



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1205, DE 2023

Reconhece como patrimônio cultural material do Brasil o acervo jornalístico do Diario de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2245219&filename=PL-1205-2023



Página da matéria



Reconhece como patrimônio cultural material do Brasil o acervo jornalístico do Diario de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nos termos dos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 216 da Constituição Federal, fica reconhecido como patrimônio cultural material do Brasil o acervo jornalístico do Diario de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2400403>

Avulso do PL 1205/2023 [2 de 4]

2400403



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 136/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.360/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.205, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece como patrimônio cultural material do Brasil o acervo jornalístico do Diario de Pernambuco”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



* C D 2 4 4 3 4 5 1 0 4 2 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art216_cpt_inc1
- art216_cpt_inc2
- art216_cpt_inc3
- art216_cpt_inc4